



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Poços de Caldas

Parecer nº 47/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0015049/2023-16

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MUNICIPIO DE SERRANIA	CPF/CNPJ: 18.243.261/0001-06	
Endereço: RUA JOAO DE PAULA RODRIGUES	Bairro: CENTRO	
Município: SERRANIA	UF: MG	CEP: 37143-000
Telefone: (35) 3232 2137	E-mail: fabiola@unaengenharia.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: REPRESA	Área Total (ha):
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 12073 Livro: 3U Folha: 186 Comarca: ALFENAS/MG	Município/UF: SERRANIA

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3166907-9667.11A3.76EF.4170.8604.9994.4D92.A9A3

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	258	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 01/03/2023

Data da vistoria: 04/05/2023

Data de emissão do parecer técnico: 22/07/2023

2. OBJETIVO

É objeto deste parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental para corte de 259 espécimes de árvores nativas em aproximadamente 2,8596 ha, com um total de 26,1472 m³ de lenha nativa e 7,7372 m³ de madeira nativa, na propriedade Represa, para a ampliação da atividades agrícolas (Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura), conforme informado em requerimento.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel está inserida no Bioma Mata Atlântica, possui uma área total escriturada de 11,26,83 há, equivalente a 1,032 módulos fiscais e situa-se na zona rural do município de Serrania-MG, que possui com 4,25 % de remanescente de cobertura florestal nativa. A propriedade em questão foi adquirida pelo Município de Serrania por processo de desapropriação. O município tem a Imissão de Posse de 3 glebas anexas conforme consta das Matrículas de Registro anexas (doc SEI nº 65539211), sendo 03,87,48 ha da Matrícula 65.012, 06.89,33 da Matrícula 65.013 e 00,50,02 ha da Matrícula 65.014.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3139003-C835C7A561A84504AD03978BFDA96B78

- Área total: 11,6316 ha

- Área de reserva legal: 0

- Área de preservação permanente: 00

- Área de uso antrópico consolidado: 000

Remanescente de Vegetação Nativa: 2,1564 ha

- Qual a situação da área de reserva legal: 00

() A área está preservada: 00

() A área está em recuperação: 00

() A área deverá ser recuperada: 00

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: Não existe

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

- () Dentro do próprio imóvel
- () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
- () Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 00

- Parecer sobre o CAR:

As informações constates do CAR apresentado apresentam desconformidades demandando retificação.

Embora o imóvel se encontre cadastrado no CAR conforme descrito acima, o mesmo continua contido no Cadastro da propriedade de onde foi desmembrado, conforme pode ser observado abaixo, devendo esta situação ser regularizada.



Fig. 1- CAR da propriedade de o imóvel " Represa" foi desmembrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Está sendo requerido a supressão de 259 indivíduos arbóreos isolados, distribuídos em 2,8595 ha para exercício de atividades agrícolas, conforme informado em Requerimento.

No Inventário Florestal foi realizado o levantamento censitário dos indivíduos arbóreos presentes na área de interesse do empreendimento, ou seja, foram amostrados todos os indivíduos arbóreos presentes na área delimitada.

As árvores foram identificadas e tiveram seu volume mensurado conforme planilha anexa, Documento SEI 23126750. O Censo Florestal apresentado informa que o volume total de material lenhoso com casca, que será gerado com a supressão, será de aproximadamente 26,1472 m³ de lenha e 7,7372 m³ de madeira.

As espécies requeridas para corte não se tratam de espécie ameaçada de extinção em âmbito federal, conforme dispõe a "Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção" da Portaria MMA nº 443/14.

O material lenhoso oriundos da supressão será direcionado para uso interno no imóvel ou empreendimento.

Taxa de Expediente: R\$ 639,39, DAE nº 1401272369293, quitado em 23/02/2023.

Taxa florestal: R\$ 548,76, DAE nº 2901272368490, quitado em 14/04/2023

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23126750

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Segundo o ZEE-MG a propriedade está inserida em uma área de vulnerabilidade natural muito baixa, prioridade de conservação baixa para avifauna, anfíbios, répteis, invertebrados, avifauna, mastofauna, e muito baixa para flora.

Conforme critérios locacionais elegidos pela DN Copam nº 217/2017 a propriedade em questão:

- Não está localizada na área de transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica;*
- Não está localizada em área de prioridade extrema para a conservação da biodiversidade;*
- Não está localizada em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei;*
- Não está localizada em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo;*
- Não está localizada em Unidade de Conservação de Uso Sustentável;*
- Não está localizada em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal;*
- Não está localizada em áreas designadas como Sítios Ramsar;*
- Não está localizada em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial;*
- Não ocorrerá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos;*
- Não está localizada em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio;*
- Não há restrições quanto aos Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006*
- Não há restrições quanto aos Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006;*

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades licenciadas: Não possui.

- Classe do empreendimento: Não passível.*
- Critério locacional: 0.*
- Modalidade de licenciamento: Não passível.*
- Número do documento: Não possui.*

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria in locu foi realizada no dia 20/06/2023, estando presente o Analista Ambiental Pedro Martucci do Couto e a Responsável pelos estudos apresentados Eng^a Fabíola Olive.

Verificamos a ocorrência de árvores classificadas como isoladas por estarem em área antropizada, e possuírem mais de 2,0 m (dois metros) de altura e diâmetro do caule à altura do peito – DAP maior ou igual a 5,0 cm (cinco centímetros), e que suas copas ou partes aéreas não estão em contato entre si ou, quando agrupadas, suas copas superpostas ou contíguas não ultrapassam 0,2 hectare. Trata-se de árvores de pequeno porte, como se verifica no Censo apresentado típicas de solos pobres mais associados a fisionomia de transição para Cerrado.

Os indivíduos arbóreos se distribuem sobre área de solo recoberto com gramíneas, com indicativo de degradação, compactação acentuada e baixa fertilidade natural.

Na oportunidade foi verificado que na porção sul do imóvel ocorreu intervenção ambiental onde foi feito corte raso com destoca com a retirada de fragmento de floresta plantada com eucaliptos, assim e de árvores nativas isoladas que haviam em seu interior. Tratava-se de povoamento de eucaliptos antigo e bem espaçado onde o censo apontou a existência de 53 árvores nativas.

Os exemplares estão distribuídos fora de Área de Reserva Legal ou APP. Além disso, segundo ferramenta Google Earth, a área se encontra antropizada desde antes de 22 de julho de 2008, conforme figura abaixo

4.3.1 Características físicas:

- *Topografia:* A topografia da propriedade apresenta variação altimétrica de 853 metros do seu ponto mais baixo à 885 metros em seu ponto mais alto, sendo composta por relevo ondulados e pouco acidentados, classificados como suavemente ondulado a plano. .

- *Solo:* Há predominância de solo classificado como Latossolo Vermelho Escuro. São solos minerais, profundos (normalmente superiores a 2 m), muito intemperizados. Normalmente, estão situados em relevo plano a suave-ondulado, com declividade que raramente ultrapassa 7%, o que facilita a mecanização. São profundos, porosos, bem drenados, bem permeáveis mesmo quando muito argilosos, friáveis e de fácil preparo.

- *Hidrografia:* A propriedade está localizada na região de abrangência da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, na área da Sub-bacia hidrográfica do Rio Sapucaí (GD5). No imóvel onde pretende realizar o corte das árvores isoladas, há uma nascente formadora de um córrego, afluente do Rio Dourado, afluente do Rio Sapucaí. A propriedade está localizada na região de abrangência da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, na área da UPGRH denominada Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas (GD6). No imóvel onde pretende realizar o corte das árvores isoladas, não há ocorrência de nenhuma nascente ou curso d'água.

4.3.2 Características biológicas:

- *Vegetação:* Os fragmentos de vegetação nativa ocorrentes no imóvel são caracterizados pela Floresta Estacional Semidecidual, cuja formação pertencente ao Bioma Mata Atlântica.

- *Fauna:* Segundo o ZEE-MG a propriedade está inserida em uma área de vulnerabilidade natural muito baixa, prioridade de conservação baixa para avifauna, anfíbios, répteis, invertebrados, avifauna e mastofauna.

4.3.2 Características biológicas:

Vegetação:

- *Vegetação:* Os fragmentos de vegetação nativa ocorrentes no imóvel são caracterizados pela Floresta Estacional Semidecidual, cuja formação pertencente ao Bioma Mata Atlântica.

- *Fauna:* Segundo o ZEE-MG a propriedade está inserida em uma área de vulnerabilidade natural muito baixa, prioridade de conservação baixa para avifauna, anfíbios, répteis, invertebrados, mastofauna.

4.4 **Alternativa técnica e locacional:** Não se aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

Segundo análise baseada na ferramenta Google Earth Pro, a área se encontra coberta por pastagem e floresta de eucaliptos desde, pelo menos, 02/03/2003, portanto trata-se de local consolidado, desde antes de 22 de julho de 2008.

Não está sendo requerido para corte nenhuma árvores constante na “Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção” da Portaria MMA nº 443/14 ou PORTARIA MMA Nº 561, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, bem como de espécie objeto de proteção especial.

As árvores são classificadas como isoladas por estarem em área antropizada, e possuírem mais de 2,0 m (dois metros) de altura e diâmetro do caule à altura do peito – DAP maior ou igual a 5,0 cm (cinco

centímetros), e suas copas ou partes aéreas não estão em contato entre si ou, quando agrupadas, suas copas superpostas ou contíguas não ultrapassam 0,2 hectare.

As árvores requeridas não estão em áreas de preservação permanente e/ou reserva legal.

Mediante análise do Censo Florestal apresentado verificou-se que foram cortadas 53 árvores de 09 espécies, sendo Tamanqueiro (*Pera glabrata*) 34, Copaíba (*Copaifera langsdorffii*) 11, Guamirim-de-folha-fina (*Myrcia splendens*) 01, Papagaio (*Aegiphila integrifolia*) 01, Grão-de-galo (*Celtis iguaneaeus*) 01, Camboatá-vermelho (*Camboatá-vermelho*) 01, Papagaio (*Aegiphila integrifolia*) 01, Mamica-de-porca (*Zanthoxylum rhoifolium*) 01, com rendimento lenhoso de 3,3261 m³.

A intervenção já realizada se caracteriza como *Infração tipificada como Gravíssima*, sob código 304, no Anexo 3 a que se refere o art. 112 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018



Fig 2- Imagem da área requerida com a marcação das árvores isoladas requeridas para corte.





Fig. 3- Imagem do ano 2.022

Fig. 4-Imagem de 07/05/2023 (contendo a intervenção)



Fig. 5- Fotografia na vistoria

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Não se aplica

6. CONTROLE PROCESSUAL

Considerando a INFRAÇÃO constatada sou pelo INDEFERIMENTO do processo, e sua reapresentação em caráter CORRETIVO, devidamente saneado, com as devidas adequações junto ao CAR- Cadastro Ambiental Rural .

7. CONCLUSÃO

Considerando a INFRAÇÃO constatada sou pelo INDEFIMENTO do processo e lavratura do devido Auto de Infração, assim como por sua reapresentação em caráter CORRETIVO, devidamente saneado, com as devidas adequações junto ao CAR- Cadastro Ambiental Rural .

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Não houve manifestação

INSTÂNCIA DECISÓRIA

(10. CONDIÇÕES) SUPERVISÃO REGIONAL

não se aplica

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Juvenal Nogueira Marques

MASP: 1020912-0

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Juvenal Nogueira Marques, Gerente**, em 26/07/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65625891** e o código CRC **4AE56B9D**.